



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



Termo de Referência

1 – OBJETO: Aquisição de 03 (tres) veículos automotor novo (0km), tipo comum 05 lugares , 02 (dois) veiculos ambulancias tipo B, 01 (um) veiculo tipo Van e 01(um) veiculo tipo onibus .destinado para Secretaria Municipal de Saúde deste município de Araruna – PR, de acordo com a Resolução SESA nº 1039/2025, 1147/2025 e 1357/2025.

1.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Unid	Valor	Valor total
1	<p>Veículo Ambulância tipo B</p> <p>Veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde).</p> <p>Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte tipo B: Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de</p>	02	Unid	R\$ 364.178,33	R\$ 728.356,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



	<p>colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras.</p> <p>Veículo 0 km, modelo 2026 ou superior, motor diesel com potência mínima de 130 cv;</p> <ul style="list-style-type: none">- Transmissão manual de 6 marchas;- Direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;- Tração traseira com rodas duplas no eixo traseiro (DRW);- Ar-condicionado na cabine;- Teto alto (H2 ou superior), com altura interna mínima de 1.894 mm;- Porta lateral deslizante e portas traseiras com abertura de 180°;- Acesso interno entre cabine do motorista e compartimento do paciente;- Painel de instrumentos com computador de bordo e velocímetro digital;- Tacógrafo digital homologado;- Iluminação externa e interna em LED;- Pneus sem câmara, com roda de aço ou liga leve (mínimo aro 16");- Assistente de partida em rampa (Hill Holder), controle de estabilidade (ESP) e tração (ASR ou TCS);- Airbags dianteiros (motorista e passageiro);- Sistema de freios ABS com EBD; <p>- Sistema de som com Rádio AM/FM/USB e Bluetooth, ou central multimídia com alto-falantes instalados;</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



	<p>- Garantia mínima de 3 anos com assistência no Estado do Paraná.</p> <p><i>Especificações da Transformação em Ambulância Tipo B</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Revestimento interno lavável, impermeável, atóxico e antichamas;- Cadeira giratória com cinto de segurança;- Assento auxiliar retrátil com cinto;- Maca retrátil com rodas e suporte com trava;- Armário aéreo para medicamentos;- Suporte para cilindro de oxigênio mínimo 16L; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro;Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro ou materiais equivalentes ou superiores;- Suporte para soro e prancha curta;- Iluminação interna branca e azul;- Tomadas 12V e 110V com inversor de energia;- Tomada externa com disjuntor;- Giroflex LED azul, sirene com múltiplos tons;- Ventilador de teto com exaustor;- Intercomunicador ou janela para comunicação com cabine;- Alçapão no teto;- Piso vinílico antiderrapante e lavável;- Câmera de ré e sensor de estacionamento;				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



<p>- Adesivação conforme padrão SUS e legislação de trânsito.</p> <p>Conforto Banco do motorista com regulagem de altura Retrovisores com regulagem elétrica Vidros elétricos</p> <p>DIVISÓRIA INTERNA:</p> <p>Divisória interna com passagem entre a cabine e salão original do veículo, pintada na cor branca.</p> <p>01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais, abertura somente em uma folha – parte frontal / trás.</p> <p>CLIMATIZAÇÃO INTERNA:</p> <p>01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente.</p> <p>POLTRONA E BANCO BAÚ:</p> <p>01 (uma) – Banco giratório para médico ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000;) Poltrona Giratória com regulagem para medico ou socorrista, do tipo anatômica, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 (três) pontas. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. (Deverá ser apresentado junto a Proposta de preços, Laudo de Ancoragem da poltrona do</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



	<p>socorrista e cinto de segurança de 03 pontas, dentro da estrutura do veículo, conforme resolução do Contran 518/2015 e ABNT NBR 6091/2015, e Ensaio de Desempenho do Apoio de Cabeça, conforme Norma Técnica ABNT NBR 15283/2013 emitido por laboratório credenciado no Inmetro, em nome da empresa que fará a transformação, pois é ela que fixa a poltrona no veículo). Poltrona com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvin automotivo super-resistente impermeável na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca.</p> <p>01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza, com Lixeira tipo tulha embutida no banco baú. (Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



	nome da empresa que fará a transformação). OBS. Plotagem conforme padrão SESA (manual vigente a ser consultado).				
2	Veículo Tipo Van para transporte de pacientes novo, 0 km, fabricação nacional, modelo 2026 ou superior , teto alto, com capacidade mínima de 16 lugares, adaptado para transporte sanitário de pacientes, atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Araruna – PR. exigidas: <ul style="list-style-type: none">• Novo, 0 Km, fabricação nacional, modelo 2026 ou superior• Motor diesel, mínimo 2.2 a 2.3 turbo intercooler, potência igual ou superior a 140 cv, torque mínimo de 35 kgfm;• Transmissão manual com 6 marchas ou superior;• Direção elétrica ou eletro-hidráulica;• Ar-condicionado independente na dianteira e traseira com dutos distribuídos;• Banco do motorista com regulagem de altura e cinto de 3 pontos;• Poltronas reclináveis (mínimo 15) com cintos de segurança individuais;• Janelas laterais com vidros escurecidos (fumê);	01	Unid	R\$ 377.438,33	R\$ 377.438,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



	<ul style="list-style-type: none">• Iluminação interna em LED;• Teto alto com revestimento térmico/acústico;• Sistema de freios com ABS e EBD;• Airbags frontais (motorista e passageiro);• Controle eletrônico de estabilidade (ESP);• Tacógrafo digital;• Pneus sem câmara, com roda de ferro ou liga leve;• Porta lateral corrediça com trava de segurança;• Traseira com porta dupla e vidro;• Sistema elétrico 12V, com bateria mínima 80 Ah;• Garantia mínima de 1 ano;• Revisões com concessionárias no Paraná;• Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros.• Rodas de aço aro 16• sistema de som com Rádio AM/FM/USB e Bluetooth, ou central multimídia com alto-falantes instalados <p>Plotagem conforme padrão SESA (manual vigente a ser consultado).</p>				
3	<p>Veículo de passeio comum 05 lugares</p> <p>Exigências mínimas</p> <p>Veículo, automotor de passeio zero quilometro, carroceria tipo HATCH,</p>	03	Unid	R\$ 83.552,86	R\$ 250.658,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



	<p>com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo motorista.</p> <p>Caraterísticas mínimas: ano e modelo não inferiores a data da contratação, Direção: assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica), Câmbio(manual ou automático), Retrovisores com regulagem manual ou elétrica, Ar-condicionado, Banco em tecido, Apoio de cabeça traseiro central e laterais com ajuste de altura, Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, Vidros e travas elétricas nas 4 (quatro) portas , Cintos de segurança traseiros de 3 pontos, Travamento automático nas portas, Sistema de Freios ABS, Airbag mínimo duplo motorista e passageiro, Aviso sonoro e visual do cinto de segurança, Rodas no mínimo aro 14", Carroceria • Número de portas 5, Veículo na Cor branca (preferencial), pintura sólida • combustível Flex (álcool/gasolina) motorização mínima 71cv, sistema de som com Rádio AM/FM/USB e Bluetooth, ou central multimidia com alto-falantes instalados, porta malas mínimo 200 litros, garantia de 36 meses de fabrica Itens obrigatórios: Manual do proprietário, chave reserva, triangulo, macaco e chaves de rodas.</p> <p>Plotagem conforme padrão SESA (manual vigente a ser consultado).</p>				
4	- Veículo do tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;	01	Unid	R\$ 771.200,00	R\$ 771.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



	<ul style="list-style-type: none">- Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Araruna – Paraná;- Ano/Modelo de fabricação no mínimo 2025/2026 ou superior;- Fabricação Nacional, com carroceria e chassi integrados;- Ar Condicionado de teto com no mínimo 85mil btus;- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e cadeirante conforme legislação vigente, sendo DPM;- Capacidade mínima de 37 lugares;- Poltronas do salão no padrão Soft, sendo reclináveis, com revestimento em tecido, assento e encosto individuais para cada passageiro e descansa braços laterais e centrais;- Largura das poltronas de no mínimo 940mm;<ul style="list-style-type: none">- Cinto de segurança retrátil três pontos para todas as poltronas do salão e de três pontos para auxiliar e o motorista;- Piso antiderrapante com acabamento em madeira naval;- Carregadores de tomada USB para todos os passageiros;- Tomadas 12 volts no salão do veículo;- Porta pacote completo, com ar condicionado individual e foco de leitura para cada passageiro;- Retrovisores elétricos, permitindo o ajuste preciso sem necessidade de deslocamento manual, garantindo melhor visibilidade das áreas laterais e contribuindo para redução de pontos cegos, beneficiando a				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



<p>segurança também dos passageiros;</p> <ul style="list-style-type: none">- Iluminação interna em led no salão;- Parede total de separação sendo gabinado;- Janelas do salão com vidros inteiriços (colado)- Cortinas em todas as janelas do salão;- Radio MP3 com entrada USB;- Itinerário eletrônico;- Direção hidráulica ou elétrica;- Injeção Eletrônica;- Alavanca de câmbio no painel;- Câmbio manual com no mínimo 07 marchas sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) ré;- Motor com potência mínima de 175 CV;- Computador de Bordo original de fábrica;- Rodado duplo no eixo traseiro;- Freios ABS com acionamento a ar;- Conjunto de farol de neblina para maior segurança;- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros;- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);- Comprimento total de no mínimo 10.000mm;- Distância entre eixo de no mínimo 5.500mm, sendo original do fabricante sem alongamento externo;- Peso Bruto Total de no mínimo 10.000 kg;				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



	<ul style="list-style-type: none">- Pneus conforme padrão do fabricante;- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante.- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização obrigatório;<ul style="list-style-type: none">- Apresentar a declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário;- Apresentar Declaração Comprobatória, que dispõe de assistência técnica autorizada da marca apresentada, a uma distância da sede do município de Araruna – Paraná com um raio máximo de 200 km para fins de economicidade e logística quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários a manutenção do item proposto, para realização de todas as manutenções e revisões previstas na garantia de fábrica do veículo. <p>Plotagem conforme padrão SESA (manual vigente a ser consultado).</p>				
TOTAL					R\$ 2.127.653,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



1.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.304/2023.

1.3 – A aquisição é caracterizada como comum e não continuada, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 – A aquisição do objeto, se dará pelo Menor Preço por Item, visto se tratar de um único item.

2 – DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

(X) ampla concorrência

() licitação com cota reservada para ME e EPP

() licitação exclusiva para ME e EPP

Ao analisar o objeto, observando que não se trata de itens divisíveis ou que o parcelamento foi declarado inviável, o valor encontra-se acima do limite permitido para licitação exclusiva para MPE's, motivando a licitação ocorrer pela ampla concorrência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição dos veículos para a secretaria de saúde, 03 veículos comum com capacidade de pelo menos 5 lugares, 02 (dois) veículos ambulâncias tipo B, 01 (um) veículo tipo Van e 01(um) veículo tipo ônibus .destinado para Secretaria Municipal de Saúde deste município de Araruna – PR, de acordo com a Resolução SESA nº 1039/2025, 1147/2025 e 1357/2025 , para atender as necessidades do Município de Araruna. Em face das inúmeras demandas decorrentes do setor saúde, provenientes da Rede de Atenção à Saúde, no município, a qualificação do transporte é de extrema relevância, pois este setor realiza o atendimento das demandas de todos os usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências da região e outras cidades como Cascavel, Umuarama, Londrina e Curitiba conforme pactuações realizadas. A aquisição dos veículos auxiliará na qualificação do serviço para pacientes com necessidade de transporte em que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas especializadas, exames e tratamentos de doenças crônicas. O município de Araruna dispõe de transporte sanitário, porém alguns sem condições de uso e insuficientes para atender a demanda de locomoção dos usuários.

Aquisição de 03 (tres) veículos automotor novo (0km), tipo comum 05 lugares , 02 (dois) veiculos ambulancias tipo B, 01 (um) veiculo tipo Van e 01(um) veiculo tipo onibus .destinado para Secretaria Municipal de Saúde deste município de Araruna – PR, de acordo com a Resolução SESA nº N° 1039/2025, 1147/2025 e 1357/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

. A solução proposta consiste na aquisição de 3 (três) veículos automotores novo (0 km), veículo comum com capacidade de pelo menos 5 lugares, 02 (dois) veículos ambulâncias tipo B, 01 (um) veículo tipo Van e 01(um) veículo tipo ônibus, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Araruna-PR, visando garantir transporte seguro e adequado para os usuários de saúde.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, uma vez que, enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, entende-se que melhor solução para a contratação, é a aquisição através da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de contrato, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto, pelas suas características tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme disciplinado pela **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta o pregão na forma eletrônica e pelos decretos Municipal n.2.308/2023 e n. 2.312/202, visando garantir **transparência, ampla concorrência e economicidade**.

A contratação tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos automotores novo (0 km), veículo comum com capacidade de pelo menos 5 lugares, 02 (dois) veículos ambulâncias tipo B, 01 (um) veículo tipo Van e 01(um) veículo tipo ônibus, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruna-PR, para atendimento seguro e adequado para os usuários de saúde.

O veículo a ser adquirido deverá atender aos seguintes requisitos mínimos descritos no item 1 deste termo.

4.1 – REQUISITOS INTERNOS

4.1.1 – Da execução do objeto

4.1.1.1 – O veículo deverá ser entregue, conforme a expedição da Nota da autorização de despesa (NAD), encaminhada pela Divisão de Compras (enviado por e-mail), com autorização da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo rigorosamente às especificações constantes no Edital e seus Anexos.

4.1.1.2 – A empresa contratada deverá efetuar a entrega do veículo, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contadas a partir da expedição da solicitação de despesa, sem que ocorra qualquer ônus ao Município de Araruna, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Araruna, PR, 87260-000 nesta cidade e estado.

4.1.1.3 – O veículo, uma vez solicitado deverá ser entregue pelo fornecedor, conforme necessidade do órgão, de forma única, de acordo com as exigências técnicas para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



perfeita utilização e o adequado resultado do mesmo, além de atender as especificações contidas na Solicitação de Despesa, a ele cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações.

4.1.1.4 – O veículo deverá ser entregue em condições ideais para o uso, dentro das especificações, sem adulteração, obedecendo rigorosamente a todas as legislações e normas técnicas aplicáveis, principalmente quanto à qualidade e segurança no transporte, além de atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.1.5 – O veículo adquirido deverá estar provido de todos os acessórios exigidos, de acordo com o Código Nacional de Trânsito.

4.1.1.6 – A licitante vencedora será a única responsável pela qualidade do veículo entregue.

4.1.1.7 – O veículo poderá ser rejeitado se estiver em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste documento e no contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular, caso o veículo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no prazo de 5 dias. Caso a substituição/reparação do veículo não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções.

4.1.8. A empresa vencedora deverá entregar o veículo com plotagem do veículo conforme modelo que será disponibilizado para a empresa vencedora.

4.1.2 – Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.3 – Garantia dos veículos

4.1.3.1 – A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema.

4.1.3.2 – Durante o período da garantia, o prazo máximo de atendimento será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



4.1.3.3 – Durante a vigência da garantia, a critério da Contratante, o deslocamento do veículo para a devida manutenção estará sob responsabilidade da Contratada, incluindo seus custos na íntegra.

4.1.3.4 – O veículo deverá ser entregue, pela Contratada, no local indicado pela Unidade Requisitante, sem custos adicionais para o município de Araruna – PR.

4.1.3.5 – Caso necessário, a Contratada deverá efetuar a entrega técnica do veículo, através de profissional, devidamente, vinculado à Concessionária da marca ofertada, onde a comprovação do vínculo do citado profissional poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Administração Municipal.

4.1.3.6 – A Licitante vencedora, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca apresentada, a uma distância da sede do município de Araruna – PR de até 250 km, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispor de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários a manutenção do item proposto, para realização de todas as manutenções e revisões previstas na garantia de fábrica do veículo.

4.1.3.7 – Durante a vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

4.1.3.7.1 – Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição na íntegra do veículo ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração Municipal, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

4.1.3.7.2 – Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta.

4.1.4 – Da contratação

4.1.4.1 – Exigência de Catálogo ou Ficha Técnica

- a) Deverá ser anexado junto com a PROPOSTA DE PREÇO, **CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA** em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do veículo ofertado.

4.1.4.2 – Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, conforme documentos abaixo:

4.1.4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



- limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
 - e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
 - f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
 - g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.4.2.3 – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

4.1.4.2.4 – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a contratada tenha executado, a contento, fornecimentos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ



natureza e vulto compatíveis com o objeto a ser contratado, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto, com a possibilidade de somatória de atestados.

4.1.4.2.5 – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

- a) Declaração Unificada conforme modelo constante no edital de licitação.
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da emissão do documento, confirmando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº. 103 de abril de 2007, somente para os casos em que seja necessário se valer dos benefícios de micro e pequena empresa

4.1.5 – Vigência do Contrato

A vigência do contrato será o mesmo prazo previsto para garantia, contados da sua assinatura.

O objeto, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum, somente sendo permitido a prorrogação nos casos de força maior ou caso furtivo devidamente justificado.

4.1.6 – Da Fiscalização

A fiscalização é de responsabilidade do servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde para tal função.

4.1.7 – Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.8 – Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



4.2 – REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decretos Municipais: nºs 2308/2023 e 2312/2023 e pela lei 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

O Objeto do presente termo de referência será fornecido conforme demanda, as unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas conforme já colocado na descrição da necessidade.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do obrigações contratuais, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será mediante crédito em conta corrente devidamente cadastrada no CNPJ da empresa, **após a entrega do veículo**, após a apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em virtude de sua adequação para aquisição de bens comuns, garantindo ampla competitividade, transparência e economicidade.

Critérios de Seleção do Fornecedor:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



Será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, assegurando a escolha das propostas mais vantajosas para a administração pública.

Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, conforme documentos exigidos no subitem 4.1.4.

Do fiscal de contrato:

O Responsável pela fiscalização do contrato será o servidor designado pela Secretaria de Saúde.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A previsão do valor total é de R\$ 2.127.653,57 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA.

Araruna-PR, 25 de fevereiro de 2026.

Nathalia Aparecida da Silva Franca Stadnicki
Secretaria Municipal de Saúde